



Estado de Mato Grosso

Prefeitura de Brasnorte - MT

LEI Nº. 2.385/2019 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

Câmara Municipal de Brasnorte
Registrado no Livro de Registro de

☒ Leis
☐ Resoluções
☐ Decreto Legislativo

Sob. o nº 2-385 20.19
Em, 11 / 12 / 2019

Mauro Rui Heisler Sec. Geral

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Convênios, Contratos e Acordos/Termos de Cooperação Técnica, e dá outras providências.

O Sr. **MAURO RUI HEISLER**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar Convênios, Contratos e Acordos/Termos de Cooperação Técnica de qualquer natureza, com o Governo Estadual ou Federal.

ARTIGO 2º - A vigência desta Lei será até 31/12/2020.

ARTIGO 3º - Esta Lei tem seus efeitos a partir de 1º. de Janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte-MT, aos onze dias do mês de novembro ano de dois mil e dezenove.


MAURO RUI HEISLER
Prefeito

